



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Tasso Jereissati

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 - CRE

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam requeridas ao Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Ministro de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Se existe e qual foi o valor total do empréstimo contratado pela Petrobrás junto ao Banco de Fomento da China, bem como o prazo e a taxa de juros contratada?
2. O pagamento desse empréstimo se dará com recursos financeiros ou integralmente com barris de petróleo?
3. Em caso de inadimplência, se a forma de pagamento for em barris de petróleo, este contrato de financiamento tem preferência em relação aos demais credores da empresa?
4. Há nesses empréstimos da Petrobras junto ao Banco de Fomento da China algum tipo de condicionalidade, especialmente com relação a privilégios na contratação de trabalhadores estrangeiros ou importação de produtos e serviços de empresas baseadas em outros países?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi divulgado um empréstimo no valor de US\$ 3,5 bilhões de dólares realizado pela Petrobras junto ao Banco de Fomento da China. Conforme divulgado pela mídia, esse empréstimo será pago integralmente em barris de petróleo, mas não se sabe, entretanto, porquê esse tipo de pagamento seria mais vantajoso para a Petrobras.



SF/15320.76585-90



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Tasso Jereissati

Adicionalmente, sabe-se que em empréstimos análogos a outras petroleiras em outros países, o Banco de Fomento da China impõe condicionalidades, desde a contratação de trabalhadores chineses até a compra de bens e serviços produzidos por empresas estrangeiras.

Desta forma, julgo necessário que o Ministro de Minas e Energia preste as informações solicitadas, para o devido cumprimento da função de fiscalização dessa Casa, e em especial desta comissão.

Sala de Sessões,

Senador **TASSO JEREISSATI**



SF/15320.76585-90